

LEI



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 422/2021  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

"AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Desenvolvimento Rural, crédito especial no valor de **R\$ 50.238,77**, para fins que especifica."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Desenvolvimento Rural, listadas no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Parágrafo Único** – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe,  
em 25 de agosto de 2021.

  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

## LEI



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 422/2021  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

**ANEXO I**

**PODER: 2 - EXECUTIVO**

**ÓRGÃO: 30000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**UNIDADE: 30056 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,  
IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

**ATIVIDADE: 20.122.1016.1137 – CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE  
ABASTECIMENTO D'ÁGUA**

Classificação econômica		Fonte de Recurso	Valor
4490.93.00	Indenizações e Restituições	15100000	R\$ 50.238,77
<b>Total Dotação:</b>			<b>R\$ 50.238,77</b>

Para fazer face ao Crédito que será aberto, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

		Fonte de Recurso	Valor
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	10010000	R\$ 50.238,77
<b>Total</b>			<b>R\$ 50.238,77</b>

  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**  
 Prefeito Municipal